



Universidade do Oeste de Santa Catarina^(B2)

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO EDITAL 02/VR-CCO/2022

Dispõe sobre o processo de seleção de bolsistas e voluntários dos cursos de Psicologia e Educação Física da Unoesc Campus de Chapecó, para o Programa de Educação pelo Trabalho para Saúde - PET Saúde/Gestão e Assistência, aprovado pelo edital n.º 1/2022, do Ministério da Saúde/Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

O Vice-reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina, Unoesc de Chapecó, professor Carlos Eduardo Carvalho, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital contendo normas e procedimentos sobre o processo de seleção de bolsistas e voluntários dos cursos de Psicologia e Educação Física, para o Programa de Educação pelo Trabalho para Saúde - PET Saúde/Gestão e Assistência, aprovado pelo edital n.º 1/2022, do Ministério da Saúde/Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, projeto interinstitucional aprovado mediante termo de cooperação entre a Secretaria de Saúde de Chapecó (SESAU) do Estado de Santa Catarina, e as Instituições de Educação Superior, Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) Campus Chapecó-SC, Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC) Campus Chapecó-SC e a Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) Campus Chapecó-SC,.

1. DA FINALIDADE

1.1 O PET Saúde/Gestão e Assistência é um programa da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES) do Ministério da Saúde, com o objetivo de desenvolver, a partir de acompanhamento de grupos tutoriais, mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde, considerando-se estratégias alinhadas aos princípios da gestão e assistência, como fundamentos na mudança, na lógica da formação dos profissionais e na dinâmica da produção do cuidado em saúde. Propõe também a qualificação dos processos ensino-serviço-comunidade, de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde - SUS e as instituições de ensino, de modo a consolidar a integração ensino-serviço-comunidade na Rede de Atenção à Saúde de Chapecó-SC por meio da continuidade da parceria interinstitucional entre SESAU, UFFS, UDESC e UNOESC, pavimentando assim a formação (inter)profissional em saúde sobre, com, e para o SUS, qualificando a assistência e fortalecendo a gestão nos serviços de saúde.

2. DAS VAGAS, CLASSIFICAÇÃO E DA BOLSA

2.1 O número total de vagas para estudantes bolsistas e voluntários/as dos cursos de Psicologia e Educação Física do Campus Chapecó, serão 3 vagas para bolsistas e 11 vagas para voluntários.

CURSO	NÚMERO DE VAGAS PARA BOLSISTAS	NÚMERO DE VAGAS PARA VOLUNTÁRIOS/AS
PSICOLOGIA	02 (duas)	05 (cinco)
EDUCAÇÃO FÍSICA	01 (uma)	06 (cinco)

2.2 Os/as candidatos/as serão classificados da maior para menor nota final no processo seletivo (considerando a média ponderada dos itens dispostos abaixo), sendo os/as primeiros/as colocados/as alocados/as com as bolsas.

2.3 Conforme Edital n.º 1/2022, “os valores das bolsas para estudantes do PET Saúde/Gestão e Assistência terão como referência as Bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a RN-015/2013 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico(CNPq)”, com duração de até 1 ano (12 meses), desde que cumpridas todas as obrigações estipuladas pela equipe de coordenação do projeto, negociadas e validadas com o coletivo de preceptores/as e tutores/as.

2.4 Caso não ocorra o preenchimento do número de vagas em algum curso, as mesmas serão remanejadas entre os cursos.

3. DOS REQUISITOS DO ESTUDANTE BOLSISTA E VOLUNTÁRIO/A

3.1 Poderá candidatar-se à vaga de estudante bolsista ou voluntário/a quem atender, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado/a, frequentando as atividades acadêmicas e sem qualquer afastamento de qualquer natureza;
- II. Dedicção de, no mínimo, 8 horas semanais, para o desenvolvimento de atividades vinculadas ao projeto PET Saúde/Gestão e Assistência;
- III. Para os/as candidatos/as à bolsista, não acumular qualquer outro tipo de bolsa, independente do ente federado ou fonte financiadora.

3.2 Poderá ser desligado/a da condição de bolsista ou voluntário/a, a qualquer momento, qualquer estudante que, mesmo selecionado/a pelo presente edital, venha a possuir faltas não justificadas em qualquer atividade do PET Saúde/Gestão e Assistência, consecutivas ou não, ou com justificativas não homologadas pelos/as coordenadores/as de seu grupo, bem como não cumprir os critérios acordados com a equipe de coordenação do projeto, as premissas e obrigações legais preconizadas pelo Edital do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde-PET Saúde/ Gestão e Assistência 2022-2023 (Edital n.º 1/2022, Ministério da Saúde/Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde).

4. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1 O prazo para as inscrições respeitará o prazo preconizado no cronograma deste Edital.

4.2 Para inscrição, o interessado deve enviar por email, para o endereço eletrônico: francine.garghetti@unoesc.edu.br, exclusivamente em formato PDF, a seguinte documentação digitalizada:

- I. Requerimento de inscrição devidamente preenchido com as informações presentes no modelo em anexo (ANEXO 1);
- II. Histórico Escolar/Integralização (extraído do portal do estudante);
- III. Tabela de pontuação para a seleção de estudantes ao PET Saúde/Gestão e Assistência, com a coluna "Pontuação alcançada (relatada pelo candidato)" devidamente preenchida pelo/a candidato/a, conforme modelo anexo (ANEXO 2);

4.3 A falta de qualquer um dos dois arquivos sinalizados no item 4.2, acarretará desclassificação automática do/a candidato/a.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 As notas de cada um dos itens avaliados será pontuada de zero a dez, e contarão com pesos diferentes para Média geral deste Processo Seletivo.

5.2 Os pesos de cada um dos itens avaliados será:

- I. Média geral no curso do Histórico Escolar – 40% da Média geral deste Processo Seletivo;
- II. Pontuação conferida e homologada pela comissão da Tabela de pontuação para a seleção de estudantes ao PET Saúde/Gestão e Assistência – 60% da Média geral deste Processo Seletivo;

5.3 Em caso de empate na Média geral deste Processo Seletivo, os critérios de desempate serão:

- 1º critério: Maior pontuação obtida na pontuação curricular comprovada;
- 2º critério: Maior pontuação obtida na Média geral no curso no Histórico Escolar.

6. DO CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO	DATA
Inscrição dos/as estudantes dos cursos de Psicologia e Educação Física, <i>Campus</i> Chapecó	De 24/08 a 03/09/2022, até às 23h59 (horário de Brasília) pelo e-mail francine.garghetti@unoesc.edu.br
Resultado final	Dia 05/09/2022, a partir das 23h59 (horário de Brasília)

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 Comporão a banca de seleção a coordenadora e o tutor de grupos no projeto PET Saúde/Gestão e Assistência 2022-2023 representantes da Unoesc: prof. Francine Cristine Garghetti e prof. Jackson Gerson da Silva.



Universidade do Oeste de Santa Catarina^(B2)

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Este Edital encontra-se de acordo com as bases legais estipuladas pelo Edital do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET Saúde/Gestão e Assistência 2022-2023 (Edital n.º 1/2022, do Ministério da Saúde/Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde).

7.2 Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail francine.garghetti@unoesc.edu.br.

7.3 Os/as candidatos/as selecionados/as devem seguir atentos/as aos e-mails e telefones cadastrados na ficha de inscrição, de modo que a coordenação do projeto possa entrar em contato por eventual necessidade de informações adicionais em relação às já enviadas na ficha de inscrição, que venham a ser demandadas pelo Ministério da Saúde, para etapa de Cadastramento no Sistema de Gerenciamento do PET/Saúde – SIGPET. Também serão enviadas por e-mail orientações para as atividades iniciais.

7.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

7.5 Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Chapecó-SC, 24 de agosto de 2022.

Prof. Carlos Eduardo Carvalho
Vice-reitor de Campus
Unoesc Chapecó



Universidade do Oeste de Santa Catarina^(B2)

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

ANEXO 1

EDITAL 02/ VR-CCO/2022

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Seleção de bolsistas e voluntários dos cursos de Psicologia e Educação Física da Unoesc Campus de Chapecó, para o Programa de Educação pelo Trabalho para Saúde - Programa de Educação pelo Trabalho para Saúde - PET Saúde/Gestão e Assistência, aprovado pelo edital n.º 1/2022, do Ministério da Saúde/Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Modalidade de inscrição	(<input type="checkbox"/>) Bolsista (<input type="checkbox"/>) Voluntário/a
Nome Completo	
E-mail	
Curso	
Fase	
CPF	
RG	
Órgão emissor do RG	
Data de emissão do RG	
Data de Nascimento	
Nome do Pai	
Nome da Mãe	
Endereço completo (Rua, número, complementos: prédio, apto, etc)	
Cidade e UF	
CEP	
Telefone	

ANEXO 2

EDITAL 02/VR-CCO/2022

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A SELEÇÃO DE ESTUDANTES AO PET-SAÚDE/INTERPROFISSIONALIDADE

Item/atividade no itinerário formativo	Pontuação individual	Máximo de pontos por item/atividade	Pontuação alcançada (relatada pelo candidato)	Pontuação alcançada (conferida pela comissão)
Participação em PETs anteriores (qualquer um dos Editais/anos)	1 ponto por ano	máximo de 2 pontos		
Participação em projetos de pesquisa	0,5 ponto por ano	máximo de 1 ponto		
Participação em projetos de extensão e/ou cultura	0,5 ponto por ano	máximo de 1 ponto		
Autor/a ou coautor/a em capítulo de livro	0,5 ponto por capítulo	máximo de 1 ponto		
Resumo (simples ou expandido) apresentado em eventos ou feiras ou congressos ou simpósios	0,25 ponto por resumo	máximo de 1 ponto		
Artigos publicados	1 ponto por artigo	máximo de 2 pontos		
Participação em outras políticas indutoras de reorientação da formação em saúde (Ex: Ver-SUS, Rondon) e/ou movimentos estudantis (Ex: D.C.E., C.A., Ligas acadêmicas)	0,5 ponto por ano	máximo de 2 pontos		
NOTA FINAL DA TABELA				